



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 351, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

**CONVERTE O FERIADO MUNICIPAL
ALUSIVO AO DIA PADROEIRA DO
MUNICÍPIO EM PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE
JÚLIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a solicitação reportada no Ofício nº. 34/2024, subscrita pela Associação Comercial e Empresarial de Campos De Júlio - MT;

RESOLVE:

Art. 1º Converter o feriado municipal do dia 27 de novembro (Quarta-Feira), alusivo ao dia da Padroeira do Município, previsto no Decreto municipal nº 4, de 04 de janeiro de 2024 para ponto facultativo.

Art. 2º Permanecem vigentes as medidas previstas no Decreto nº. 4, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês novembro de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

Tel.(65) 3387-2800 Ramal 3500 | Cel.(65) 9 8154-4850

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2024.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Adequação das instalações da Aldeia Uirapuru.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.261,66.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 865, Órgão: 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Unidade: Departamento de Cultura, Função: 13 – Cultura, Subfunção: 392 – Difusão Cultural, Proj/Ativ: 1.114 – Incentivo ao Setor Cultural Lei nº 14.399/2022 Aldir Blanc, Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Valor Total Estimado para o Recurso R\$ 14.338,75.

Ficha: 565, Órgão: 09 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Unidade: Departamento de Cultura, Função: 13 – Cultura, Subfunção: 392 – Difusão Cultural, Proj/Ativ: 2.089 – Gerenciamento das Atividades do Departamento de Cultura, Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Valor Total Estimado para o Recurso R\$ 22.923,91.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, contados a partir do 5º (quinto) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 23/2024; Processo Licitatório nº 123/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e DRRB ENGENHARIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 51.193.863/0001-63/ CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 263/2023

DA ESPÉCIE: Execução de obra.

DO OBJETO: Aditivo de inclusão de valor do contrato que tem por objeto a obra de construção do Centro de Eventos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

DO VALOR: Inclusão de Valores no montante de **R\$ 13.577,57** (Treze mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)

VINCULO: Edital de Tomada de Preços nº 12/2023 e seus anexos e do Processo Licitatório nº 152/2023.

ASSINAM: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO-MT - Irineu Marcos Parmeggiani – Prefeito / CONTRATANTE, e CONSERPEL CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS PETROLINA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.364.833/0001-92/ CONTRATADA.

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

DECRETO Nº. 351, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONVERTE O FERIADO MUNICIPAL ALUSIVO AO DIA PADROEIRA DO MUNICÍPIO EM PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO a solicitação reportada no Ofício nº. 34/2024, subscrita pela Associação Comercial e Empresarial de Campos De Júlio - MT;

RESOLVE:

Art. 1º Converter o feriado municipal do dia 27 de novembro (Quarta-Feira), alusivo ao dia da Padroeira do Município, previsto no Decreto municipal nº 4, de 04 de janeiro de 2024 para ponto facultativo.

Art. 2º Permanecem vigentes as medidas previstas no Decreto nº. 4, de 04 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês novembro de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 1.430, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO N. 1.430, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“APROVA A VERSÃO 42, VISANDO A INCLUSÃO DE NOVO ITEM NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 83, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o memorando n. 041/2024/GERES, de Novembro de 2024, em que solicita a inclusão de item novo no Plano de Contratação Anual (PCA) 2024, sendo no segmento de Prestação de serviço de construção da praça do Distrito de Primavera do Fontoura no município de Canabrava do norte-MT.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e padronizar a Inclusão de Novos itens no Plano de Contratações Anual – PCA;

CONSIDERANDO que a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a mesma Lei n. 14.133/2021 impõe a necessidade de planejamento no processo de contratação pública, trazendo, em seu bojo, a figura do planejamento como um princípio a ser observado;